Ao verificar a recomendação de reestabelecer os termos da portaria nº 3.405/2011, permitindo o aprimoramento e analise das prestação de contas, tal medida de orientação não pode ser adotada em minha gestão, uma vez que não faço parte do quadro de dirigentes da Secretaria de Educação desde 12 de março de 2019.

Todas as ações realizadas pela Diretoria Geral, através de sua Diretoria Financeira, foram intensificadas mediante a identificação de ações efetivas juntos aos Núcleos Territoriais, bem como as unidades escolares.

Mesmo não atuando na ação finalística da atividade em si, a Diretoria Geral, buscou incessantemente implementar metodologias que facilitem o controle e que, como resultado prático, garantam a melhor aplicabilidade dos recursos financeiros disponíveis, o seu controle, alcançando assim a melhoria diária e continua da qualidade do ensino como um todo.

Sem mais no momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Salvador 14 de Maio de 2020

Leandro Teive
CPF nº007.935.465-32

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I4MJE0NJUW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 21/05/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I4MJE0NJUW